

PORTARIA Nº 2020330002912, de 14 de julho de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: ELBA TENORIO LOPES.

CPF: 744.786.302-59.

MARCA/MODELO: I/FIAT CRONOS 1.8 AT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.655,00.

PORTARIA Nº 2020330002898, de 14 de julho de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: INACIO DE LOIOLA E SILVA JUNIOR.

CPF: 656.224.052-20.

MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$56.877,00.

PORTARIA Nº 2020330002894, de 14 de julho de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: LUCI OLGA ABDON NASCIMENTO.

CPF: 328.072.952-15.

MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$57.629,49.

PORTARIA Nº 2020330002908, de 14 de julho de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: SAMANTA ARIELY FERNANDES COELHO.

CPF: 011.404.372-83.

MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$56.878,00.

PORTARIA Nº 2020330002927, de 15 de julho de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: FABIO LUCIANO PEREIRA MESCOUTO.

CPF: 675.286.352-00.

MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$56.878,00.

PORTARIA Nº 2020330002923, de 15 de julho de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: NAZARE DA CONCEICAO LIMA GARCIA.

CPF: 016.447.422-68.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

NEYLOR LIMA GARCIA CNH: 5403222249

PORTARIA Nº 2020330002919, de 15 de julho de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: PAULO MENDES BARROSO REBELLO.

CPF: 012.770.062-53.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,00.

PORTARIA Nº 2020330002916, de 15 de julho de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: RONALDO PINTO RODRIGUES.

CPF: 049.420.942-91.

MARCA/MODELO: VW/FOX EXTREME.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$57.200,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$42.946,66.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

NADIR COSTA RODRIGUES CNH: 2942014362

HELLEN COSTA RODRIGUES CNH: 5689519408

PORTARIA Nº 2020330002937, de 16 de julho de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: MARIA DE NAZARE COSTA PAES.

CPF: 032.114.102-44.

MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS HB XL 13 AT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.655,68.

Protocolo: 562695

PORTARIA Nº 461, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 58/2020 COFAZ-DE-SEFA, Processo PAE n.º 2020/498881, do presidente da Comissão do processo administrativo disciplinar n.º 002018730011593-9, cuja Comissão inicial foi constituída por meio da Portaria n.º 1.289-GSAT/SEFA, de 28/05/2018, publicada no D.O.E. edição n.º 33.630, de 05/06/2018; CONSIDERANDO as prorrogações dos trabalhos e as redesignações das Comissões, até a presente data;

R E S O L V E:

PRORROGAR, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 24/07/2020, os trabalhos da Comissão Processante, presidida pelo servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 54190793/1, com a convalidação dos atos processuais praticados desde a Comissão constituída por meio da Portaria n.º 1.289-GSAT/SEFA de 28/05/2018, até a presente data, para prosseguimento e conclusão do processo administrativo disciplinar n.º 002018730011593-9. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 17/ JULHO / 2020.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 562751

PORTARIA Nº 462, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 59/2020 COFAZ-DE-SEFA, Processo PAE n.º 2020/498897, do presidente da Comissão do processo administrativo disciplinar n.º 002018730011588-2, cuja Comissão inicial foi constituída por meio da Portaria n.º 1.290-GSAT/SEFA, de 28/05/2018, publicada no D.O.E. edição n.º 33.630, de 05/06/2018; CONSIDERANDO as prorrogações dos trabalhos e as redesignações das Comissões, até a presente data;

R E S O L V E:

PRORROGAR, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 24/07/2020, os trabalhos da Comissão Processante, presidida pelo servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 54190793/1, com a convalidação dos atos processuais praticados desde a Comissão constituída por meio da Portaria n.º 1.290-GSAT/SEFA de 28/05/2018, até a presente data, para prosseguimento e conclusão do processo administrativo disciplinar n.º 002018730011588-2. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 17/ JULHO / 2020.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 562745

PORTARIA Nº 460, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 57/2020 COFAZ-DE-SEFA, Processo PAE n.º 2020/497475, do presidente da Comissão do processo administrativo disciplinar n.º 002018730011596-3, cuja Comissão inicial foi constituída por meio da Portaria n.º 1.288-GSAT/SEFA, de 28/05/2018, publicada no D.O.E. edição n.º 33.630, de 05/06/2018; CONSIDERANDO as prorrogações dos trabalhos e as redesignações das Comissões, até a presente data;

R E S O L V E:

PRORROGAR, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 24/07/2020, os trabalhos da Comissão Processante, presidida pelo servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 54190793/1, com a convalidação dos atos processuais praticados desde a Comissão constituída por meio da Portaria n.º 1.288-GSAT/SEFA de 28/05/2018, até a presente data, para prosseguimento e conclusão do processo administrativo disciplinar n.º 002018730011596-3. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 17/ JULHO / 2020.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 562760

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR**PORTARIA Nº 2020330002892, de 14 de julho de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.